1VARCIVBSB

Ia Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0740065-84.2024.8.07.0001

Classe judicial: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

REQUERENTE: GENI PINHEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL: JORGE PINHEIRO VERTULLI

REQUERIDO: MEDSENIOR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Acolho o aditamento de 1D nº 226692573.

Considerando que a probabilidade do direito vindicado pela autora foi reconhecida por este Juízo e porquanto a tutela de urgência por ela postulada visa a salvaguardar sua incolumidade física, integro a decisão de ID n° 218501956, para que a medida judicial ali deferida abranja também a terapêutica objeto do relatório médico de IDn° 226692573.

Intimc-se a ré. com urgência.

Sem prejuízo, aguarde-se o prazo para oferecimento de resposta.

Decisão registrada e assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito abaixo identificado, na data da certificação digital.